LEI Nº 4411, de 13 de setembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 30.731,30 (trinta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa.

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.731,30
Cód.Func.Progr.: 15.02.10.302.0052.2253

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.731,30

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o valor de R$ 30.731,30 (trinta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos) repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Recurso vinculado - Programa Parceria Resolve.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 4.403 e o Decreto 3.561, de 30 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de setembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete